



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 443/2009

DE 30 de Dezembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo, proceder a abertura de crédito especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **APROVOU** e **DECRETOU**, e **Eu, JARBAS CORREIA BEZERRA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no corrente exercício, abertura de crédito adicional de natureza especial, até o montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), necessários a ocorrer com a despesa de construção de um **PORTAL TURÍSTICO**, através de parceria com o Programa **TURISMO NO BRASIL**, desenvolvido pelo Ministério do Turismo.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão provenientes da contratação de convênio com o Ministério do Turismo, objeto do contrato com a Caixa Econômica Federal, e contrapartida do Município, objeto de anulações parciais de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - O crédito de que trata a presente Lei, atenderá a seguinte classificação funcional programática e econômica:

07	Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
23.0536.1038	- Promoção do Turismo	
4.4.90.51.00	- Obras e instalações	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Fica igualmente ao Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares para cobertura de dotações até o limite de 05,00% acima do previsto no orçamento, e a reabrir no exercício seguinte, os créditos especiais, no valor dos saldos não utilizados, conforme preceitua o Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Livramento PB, em 30 de dezembro de 2009.


Jarbas Correia Bezerra
Prefeito